INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO IF BAIANO - *CAMPUS* GUANAMBI

(Aprovado pela reunião de Colegiado do curso de Licenciatura em Química em 14/05/2020)

GUANAMBI - BA

2020

SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....3
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....3
CAPÍTULO II 4
DA SOLICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES 4
CAPÍTULO III 5
Da AVALIAÇÃO 5
CAPÍTULO IV 5
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....5
ANEXO I 7
BAREMA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES 7
ANEXO II 11
RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES..... 11

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O presente regulamento visa orientar e normatizar as Atividades Complementares do Curso Superior de Licenciatura em Química do IF Baiano, *Campus* Guanambi, conforme a Resolução CNE/CP N° 02, de 19 de fevereiro de 2002, o Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação Presenciais do IF Baiano, a Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 2° As Atividades Complementares (AC), a serem desenvolvidas durante o período de formação, constituem um conjunto de estratégias didático pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional e/ou a formação do(a) cidadão(ã), agregando, reconhecidamente, valor ao currículo do(a) discente.

I. O período para a realização das Atividades Complementares corresponderá ao período máximo de integralização do Curso de Licenciatura em Química.

II. As Atividades Complementares dos graduandos(as) realizadas, até quatro anos, antes do ingresso nesse curso, poderão ser aproveitadas, desde que desenvolvidas na grande área da educação ou relacionadas ao curso da Licenciatura em Química.

Art. 3° As Atividades Complementares têm carga horária mínima de 200 horas, devendo ser cumpridas ao longo do curso.

Art. 4° As ACs podem ser desenvolvidas no próprio Instituto, em outras instituições de ensino superior e em programações oficiais, promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo Colegiado de Curso.

Art. 5° A carga horária de cada atividade realizada pelo discente será computada conforme o barema em ANEXO I.

Art. 6° O controle das atividades realizadas é de responsabilidade do aluno, que ao ingressar no curso será informado sobre o regulamento das atividades complementares

e ficará obrigado a apresentar seus comprovantes no período de até 30 (trinta) dias antes do término do último semestre.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7° O(A) discente deve protocolar na Secretaria de Registros Acadêmico:

I. O requerimento de validação de atividades preenchido (documento disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*);

II. Cópias dos comprovantes das atividades complementares e documentação original.

Art. 8° A documentação a ser apresentada deve ser devidamente legitimada pela instituição emitente, contendo timbre, carimbo, assinatura dos responsáveis (diretores, coordenadores, gerentes, responsáveis pelos eventos, atividades, etc.) ou outra forma de validação, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

Parágrafo Único. Documentos comprobatórios rasurados, incompletos ou que não contenham as informações acima não serão considerados.

Art. 9° O(A) discente deve protocolar na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* a solicitação para validação das Atividades Complementares pela Coordenação de Curso.

Parágrafo Único. Os documentos comprobatórios apresentados devem ser conferidos com original pela Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Guanambi.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 10° As Atividades Complementares, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária para integralização do Curso de Licenciatura em Química, devem ser validadas pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a) do Curso e Comissão de Avaliação das Atividades Complementares.

Art. 11° As Atividades Complementares serão analisadas por uma comissão constituída no curso.

Art. 12° Caso o(a) discente discorde da avaliação realizada pela comissão, pode apresentar recurso ao Colegiado no prazo de 03 (três) dias corridos. O(A) coordenador(a) deve emitir parecer em até 10 (dez) dias corridos.

Art. 13° Cabe ao(à) Coordenador(a) encaminhar para a Secretaria de Registros Acadêmicos o processo finalizado.

Art. 14° A Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* deve efetivar o registro das Atividades Complementares no histórico do(a) discente e arquivar o processo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15° Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO I

BAREMA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
1. ATIVIDADES DE ENSINO	1.1. Disciplinas não previstas na organização curricular do curso	Atestado fornecido pela Instituição de Ensino onde conste aprovação	Carga horária especificada na declaração emitida pela instituição de ensino	60
	1.2. Monitorias em disciplinas constantes da organização Curricular.	Certificado discriminando a carga horária	40 horas por semestre	80
	1.3. Estágios extracurriculares	Certificado discriminando a carga horária	Carga Horária do Estágio	80
	1.4. Cursos de libras e língua estrangeira	Certificado de Conclusão do Curso constando carga horária	10 horas por semestre	60
	1.5. Participação em sessão de exibição de filmes, vídeo ou peça teatral realizada no Instituto ou indicada por docente do Curso com finalidade de complementação pedagógica	Declaração emitida pela Instituição ou pelo docente do Curso	10 horas por semestre	40
	1.6. Participação em programa de intercâmbio institucional internacional, realizado em instituição de ensino superior fora do país	Certificado emitido pela instituição de ensino superior na qual o intercâmbio foi realizado	Carga horária especificada na declaração emitida pela instituição de ensino	80
	1.7. Participação em programa de intercâmbio institucional nacional, realizado em outra instituição de ensino superior brasileira	Certificado emitido pela instituição de ensino superior na qual o intercâmbio foi realizado	Carga horária especificada na declaração emitida pela instituição	60
	1.8. Curso de informática	Certificado de Conclusão do Curso constando carga horária	Carga horária especificada na declaração emitida pela instituição	80

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
2. ATIVIDADES DE PESQUISA	2.1. Pesquisa realizada sob orientação docente.	Declaração emitida pela Instituição ou pelo docente do Curso	Carga horária especificada na declaração	60
	2.2. Bolsista de iniciação científica e PIBID	Certificado emitido pela Instituição	20 horas por semestre	80
	2.3. Voluntário em Projetos de Pesquisa coordenado por docentes do IF Baiano ligado à área de concentração específica da Química	Certificado emitido pela Instituição	20 horas por semestre	80
	2.4. Voluntário em Projetos de Pesquisa coordenados por docentes do IF Baiano não ligado à área de concentração específica da Química	Certificado emitido pela Instituição	15 horas por semestre	60
	2.5. Publicação de livros ou capítulos de livros impressos ou eletrônicos de qualquer natureza	Cópia de Publicação	25 horas por capítulo	80
	2.6. Publicação de artigo científico com qualificação Qualis nas áreas do curso	Cópia de Publicação	40 horas por artigo com fator de impacto (jcr) (A1, A2 e B1)	80
			30 horas por artigo sem fator de impacto (jcr) (B2, B3, B4, B5 e C)	
	2.7. Publicação de artigos completos em anais de eventos	Cópia de Publicação	5 horas por artigo publicado em anais de eventos locais	60
			6 horas por artigo publicado em anais de eventos regionais	
			9 horas por artigo publicado em anais de eventos nacionais	
			12 horas por artigo publicado em anais de eventos internacionais	
	2.8. Publicação de artigos de divulgação em jornais e revistas de caráter não acadêmico	Cópia de Publicação	10 horas por artigo	80

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
2. ATIVIDADES DE PESQUISA	2.9. Publicação de resumos em anais de eventos	Cópia de Publicação no Anais do evento	4 horas por resumo publicado em anais de eventos locais	60
			6 horas por resumo publicado em anais de eventos regionais	
			8 horas por resumo publicado em anais de eventos nacionais	
			10 horas por resumo publicado em anais de eventos internacionais	
	2.10. Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho de pesquisa	Certificado e Cópia de Publicação no Anais do evento	15 horas por comunicação oral	80
			05 horas por painel	
	2.11. Participação, como ouvinte, em minicursos, eventos científicos, oficinas, colóquios, palestras, olimpíada de Química e outros tipos de eventos com carga horária especificada no certificado e/ou com carga horaria não especificada no certificado	Certificado emitido pelo evento	20 horas como monitor	80
			5 horas como ouvinte	
			30 horas como coordenador	
			10 horas como palestrante	
	2.13. Participação na organização de evento cientifico (palestras, congressos, seminários, workshops, simpósios, oficinas, mostras, entre outros)	Certificado ou declaração	20 horas por evento	80
	2.1. Ministrante de Palestras, Cursos, Oficinas, etc.	Certificado ou declaração	10 horas por palestra	80

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	**3.1.** Participação como bolsista ou voluntário de projeto de extensão	Certificado ou declaração	Carga horária especificada na declaração	60
	3.2. Voluntário em Projetos de Pesquisa coordenado por docentes do IF Baiano ligado à área de concentração específica da Química	Certificado emitido pela Instituição	20 horas por semestre	80
	3.3. Voluntário em Projetos de Extensão coordenados por docentes do IF Baiano não ligado à área de concentração específica da Química	Certificado emitido pela Instituição	15 horas por semestre	60
	3.4. Participação em seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária	20 horas por evento	80
	3.5. Participação na organização de evento extensão	Certificado ou declaração	15 horas por evento	60
	3.6. Participação em Empresa Junior	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária	20 horas por semestre	60
	3.7. Atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural (realização de eventos ou produções artísticas e culturais)	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária	10 horas por exposição	40
	3.8. Apresentação em evento artístico, na qualidade de ator, músico, cantor, dançarino, pintor, escultor, maestro, diretor, roteirista, coreógrafo, etc.	Declaração da instituição promotora do evento	10 horas por apresentação	40

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
4. OUTRAS ATIVIDADES	**4.1.** Publicação de trabalhos de natureza artística e cultural	Cópia de Publicação	20 horas por artigo	60
	4.2. Recebimento de premiações/distinções	Apresentação de Declaração da Entidade Promotora	10 horas por premiação/distinção	20
	4.3. Participação em atividades voluntárias ou campanhas comunitárias	Declaração do órgão competente	15 horas por semestre	60
	4.4. Participação em entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, como voluntário	Declaração do órgão competente	20 horas por semestre	60
	4.5. Participação em competição esportiva, como atleta federado, ou representando o Curso ou o Instituto	Declaração da instituição promotora do evento	15 horas por semestre	60
	4.6. Participação em Diretório Acadêmico	Declaração do Instituto ou do Diretório Acadêmico	20 horas por semestre	80
	4.7. Representação estudantil (Consup, Colegiado, Área)	Declaração do órgão competente	20 horas por semestre	80
	4.8. Participação em feira tecnológica e científica	Declaração do órgão competente	20 horas por semestre	80
	4.9. Outras atividades não contempladas, mas que possam ser consideradas importantes na complementação da formação acadêmica	Certificado, declaração ou correspondente, a critério do responsável pela validação das atividades complementares	Conforme decisão do Colegiado do Curso	60

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

ALUNO:	MATRÍCULA:

MODALIDADE DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO CUMPRIDA	TOTAL
ATIVIDADES DE ENSINO		
1.1. Disciplinas não previstas no projeto pedagógico do curso e/ou que excedam a carga horária de disciplinas optativas		
1.2. Monitorias em disciplinas constantes da organização Curricular.		
1.3. Programa de apoio pedagógico		
1.3. Estágios extracurriculares		
1.4. Cursos de idiomas		
1.5. Participação em visita técnica monitorada por docente da Universidade		
1.6. Participação em sessão de exibição de filmes, vídeo ou peça teatral realizada no Instituto ou indicada por docente do Curso com finalidade de complementação pedagógica		
1.7. Participação em programa de intercâmbio institucional internacional, realizado em instituição de ensino superior fora do país		
1.8. Participação em programa de intercâmbio institucional nacional, realizado em outra instituição de ensino superior brasileira		
1.9. Curso de Informática		
1.10 . Trabalho de docência ou atividade afim		
ATIVIDADES DE PESQUISA		
2.1. Pesquisa realizada sob orientação docente.		

MODALIDADE DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO CUMPRIDA	TOTAL
ATIVIDADES DE PESQUISA		
2.2. Bolsista de iniciação científica e PIBID		
2.3. Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho de pesquisa		
2.4. Publicação de artigo científico em revistas especializadas e em anais de eventos		
2.5. Publicação de livros ou capítulos de livros impressos ou eletrônicos de qualquer natureza		
2.6. Participação, como ouvinte, em palestras, congressos, seminários, workshops, simpósios, oficinas ou outros eventos internos e externo		
2.7. Participação em comissão organizadora de eventos internos (palestras, congressos, seminários, workshops, simpósios, oficinas, mostras, espetáculos esportivos, artísticos e culturais ou outros eventos internos)		
2.8. Apresentação de trabalho científico		
2.9. Ministrante de Palestras, Cursos, Oficinas, etc.		
2.10.Bolsista de iniciação científica e PIBID		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
3.1. Participação como bolsista ou voluntário de projeto de extensão		
3.2. Participação em seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas, visitas técnicas		
3.3. Participação em Empresa Junior		
3.4. Atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural (realização de eventos ou produções artísticas e culturais)		
3.5. Apresentação em evento artístico, na qualidade de ator, músico, cantor, dançarino, pintor, escultor, maestro, diretor, roteirista, coreógrafo, etc.		
OUTRAS ATIVIDADES		
4.1. Publicação de trabalhos de natureza artística e cultural;		
4.2. Recebimento de premiações/distinções.		
4.3. Participação em atividades voluntárias ou campanhas comunitárias		
4.4. Participação em entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, como voluntário		

OUTRAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO CUMPRIDA	TOTAL
4.1. Participação em competição esportiva, como atleta federado, ou representando o Curso ou o Instituto		
4.2. Participação em Diretório Acadêmico		
4.3. Representação estudantil (Consup Colegiado, Área)		
4.4. Ministrante de Palestras, Cursos, Oficinas, etc.		
4.5. Participação em feira tecnológica e científica		
4.6. Outras atividades não contempladas, mas que possam ser consideradas importantes na complementação da formação acadêmica		
4.7. Representação estudantil (Consup, Colegiado, Área)		
4.8. Participação em feira tecnológica e científica		
4.9. Outras atividades não contempladas, mas que possam ser consideradas importantes na complementação da formação acadêmica		
TOTAL		

SITUAÇÃO I: NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS	SITUAÇÃO II: CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS
O aluno acima realizou _____ horas de atividades complementares, não cumprindo o regulamento das Atividades Complementares do IF Baiano *Campus* Guanambi. Para ser considerado APTO recomenda-se o cumprimento da carga horária restante entre as modalidades indicadas no quadro acima. O aluno declara conhecer o disposto no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Química.	O aluno acima realizou o mínimo de 200 horas de atividades complementares, cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares do IF Baiano campus Guanambi, sendo considerado APTO na exigência curricular.
Guanambi, _____ de _____ de _____	Guanambi, _____ de _____ de _____
Comissão Avaliadora: _____	Comissão Avaliadora:
Secretaria de Registros Acadêmicos: _____	Secretaria de Registros Acadêmicos: _____
Coordenação do Curso: _____	Coordenação do Curso: _____
Aluno (a): _____	Aluno (a): _____